



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 419/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andréle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Gláycion Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portarias nºs..... 590 a 598/2022

Notificações sobre Início da Regularização Fundiária – REURB..

Extrato do Contrato nº 151/2022

Extrato do Contrato nº 152/2022

Secretaria Municipal de Educação

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo

Determinado nº 271/2022

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 590, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal Cleucimar Aparecida Pereira Prudente, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 591, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre revogação de Portaria, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR "in totum" a Portaria nº 188/2022 de 21/02/2022, que removeu a servidora pública municipal Cleucimar Aparecida Pereira Prudente, brasileira,

ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe A, da Escola Municipal "Márcia Cristina Fioratti Javarez" - Extensão Custódio Cândido, para Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira", desta cidade, e delegou competência para desempenhar a função de Assessoramento Pedagógico, junto a Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira", desta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas semanais de Efetivo e 20 (vinte) horas semanais de Prorrogação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 592, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora Carolayne Justiano Padilha Ramires, brasileira, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Administração, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 593, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 419/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2022.

ANO II

Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação do senhor EMERSON FERREIRA NOGUEIRA, classificado em 63º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Vigia, Nível I, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 594, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação do senhor EUFLAVIO ALVES DE SOUZA, classificado em 64º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Vigia, Nível I, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 595, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação do senhor JONAS COLOMBO CLEMENTE, classificado em 50º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 596, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação do senhor DANILO DA CUNHA GUIMARAES, classificado em 51º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 597, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora LARISSA ZIRBES FARIA, classificada em 7º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, Nível XI, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 598, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre revogação da Portaria nº 120/2019 e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 419/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2022.

ANO II

Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de revogação de instrumentos legais em virtude de sobreposição de informações;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula STJ nº 473, onde a mesma dispõe que "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor público municipal Levi Gomes da Silva, que requer a revisão da averbação do tempo de contribuição.

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR expressamente in totum a Portaria Nº 120, de 14 de outubro de 2019, que trata de averbação de tempo de serviço, para fins de concessão do benefício de aposentadoria em favor do servidor público municipal Levi Gomes da Silva.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos o Sr. **AGUINALDO GARCIA RICALES**, brasileiro, portador do CPF nº 025.411.251-00, residente e domiciliado, na Rua Portes Batista de Souza, nº 27, Centro Velho, Água Clara – MS, possui posse da área a qual confronta com parte do **lado leste** do imóvel objeto da presente REURB, LOTE 01: Terreno urbano nº 01 da Quadra nº 25, frente para Rua Carmem Alves da Fonseca, s/nº - Centro Velho, no município de Água Clara /MS, em atendimento ao que determina a Lei 13.465/2017, artigo 31, §1º e §5º, que a requerimento do Sr. **Rochester Correia de Mattos**, o Município está iniciando a regularização fundiária do referido imóvel.

Assim, conforme determina o artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Água Clara - MS, 13 de junho de 2022.
GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos o Sr. **ANTONIO MARINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, ferroviário, portador do CPF nº 007.077.751-91 e sua esposa **Sra. LEONOR CLAUDINO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 906.899.841-20, residentes

e domiciliados, na Avenida Noroeste, s/nº, Centro Velho, Água Clara – MS, proprietários da área constante na **Matrícula nº 3.586**, a qual confronta com o **lado leste** do imóvel objeto da presente REURB, LOTE 01: Terreno urbano nº 01 da Quadra nº 25, frente para Rua Carmem Alves da Fonseca, s/nº - Centro Velho, , no município de Água Clara /MS, em atendimento ao que determina a Lei 13.465/2017, artigo 31, §1º e §5º, que a requerimento do Sr. **Rochester Correia de Mattos**, o Município está iniciando a regularização fundiária do referido imóvel.

Assim, conforme determina o artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Água Clara - MS, 13 de junho de 2022.
GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos o **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT - SR/MS**, com sede regional na Av. Mato Grosso, 2002 - Centro, Campo Grande - MS, que **possui domínio sobre a Estrada de Ferro Noroeste** do Brasil, a qual confronta com o **lado sul** do imóvel: Terreno urbano nº 01 da Quadra nº 25, frente para Rua Carmem Alves da Fonseca, s/nº - Centro Velho, no município de Água Clara/MS, em atendimento ao que determina a Lei 13.465/2017, artigo 31, §1º e §5º, que a requerimento do Sr. **Rochester Correia de Mattos**, o Município está iniciando a regularização fundiária do referido imóvel.

Assim, conforme determina o artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Água Clara - MS, 13 de junho de 2022.
GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos o Sr. **ESTEVAM FÉLIX DE OLIVEIRA**, sem qualificação na Transcrição, residente e domiciliado, na Rua Carmem Alves da Fonseca, s/nº - Centro Velho, Água Clara – MS, proprietário da área constante na **Transcrição nº 6.457**, do Cartório de Registro de Imóveis de Três Lagoas - MS, a qual confronta com o **lado oeste** com parte do imóvel objeto da presente REURB, LOTE 01: Terreno urbano nº 01 da Quadra nº 25, frente para Rua Carmem Alves da Fonseca, s/nº - Centro Velho, no município de Água Clara /MS, em atendimento ao que determina a Lei 13.465/2017, artigo 31, §1º e §5º, que a requerimento do Sr. **Rochester Correia de Mattos**, o Município está iniciando a regularização fundiária do referido imóvel.

Assim, conforme determina o artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 419/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2022.

ANO II

para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Água Clara - MS, 13/06/2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos o **Sr. ESTEVAM FÉLIX DE OLIVEIRA**, sem qualificação na Transcrição, residente e domiciliado, na Rua Carmem Alves da Fonseca, s/nº - Centro Velho, Água Clara – MS, proprietário da área constante na **Transcrição nº 6.457**, do Cartório de Registro de Imóveis de Três Lagoas - MS, que o imóvel objeto de REURB, Terreno urbano nº 01 da Quadra nº 25, **com área de 4.193,466 m²**, com frente para Rua Carmem Alves da Fonseca, s/nº - Centro Velho, no município de Água Clara /MS, em atendimento ao que determina a Lei 13.465/2017, artigo 31, §1º e §5º, que a requerimento do **Sr. Rochester Correia de Mattos**, o Município está iniciando a regularização fundiária do referido imóvel.

Assim, conforme determina o artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Água Clara - MS, 13 de junho de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022. Processo Administrativo nº 112/2022. Pregão Eletrônico nº 032/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: C.O.M Comercio e Assistência Técnica Hospitalar - LTDA. Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção corretiva com fornecimento e troca de peças de Aparelho de Autoclave Hospitalar, Lavadora de Roupa Hospitalar e Centrifuga de Roupas do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. **Valor Total: R\$ 10.399,99 (dez mil trezentos e noventa e nove reais noventa e nove centavos)**. **Vigência: A vigência do contrato de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93.** Data: 07/06/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: C.O.M Comercio e Assistência Técnica Hospitalar - LTDA - Representante - Jucelia Regina Mariano da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022. Processo Administrativo nº 112/2022. Pregão Eletrônico nº 032/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Pantanal Medical Service - ME. Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção corretiva com fornecimento e troca de

peças de Aparelho de Autoclave Hospitalar, Lavadora de Roupa Hospitalar e Centrifuga de Roupas do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. **Valor Total: R\$ 700,00 (setecentos reais)**. **Vigência: A vigência do contrato de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93.** Data: 07/06/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Pantanal Medical Service - ME - Representante - Jucelia Regina Mariano da Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 271/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Tatiane Cristina Barravieira. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.614,08 (dois mil e seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais. Vigência: início em 16/05/2022 e data final em 14/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 362 - FUNDEB - Educação Infantil 70% - 080808.12.365.0015.2123.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Tatiane Cristina Barravieira.